



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2012-0.019.831-6 em 20.12.2012 (a)

Processo nº : 2012-0.019.831-6
Interessado : MRV LOG SP I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Local : Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/212/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“15. Atender aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/d anexo à parte III da Lei nº 13.885/04”.

20.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
